



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
02

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021

DISPENSA N°. 079 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE SEMENTES

O Processo em epígrafe contém 50 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
18

Conceição da Feira - Bahia, 20 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

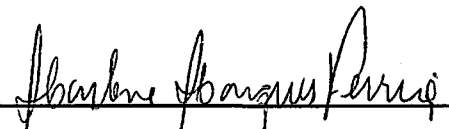
Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



MARLENE MARQUES FERREIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

03
J8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Fornecimento de sementes, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	SEMENTE DE AMENDOIM	500 KG		
2	SEMENTE DE FEIJÃO	500 KG		
3	SEMENTE DE MILHO	500 KG		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Assinatura

Carimbo da Empresa

SANTA ROSA



EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS EIRELI

04

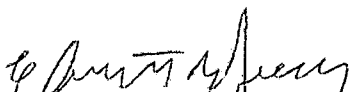
RAZÃO SOCIAL: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CNPJ: 31.713.697/0001-71			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152.460.787	
ENDEREÇO: AV. ANISIO DULTRA, 97, CENTOR, IPIRÁ-BA, CEP: 44.600-000				
EMAIL: SEEMPRESA.ADM@GMAIL.COM	DADOS BANCARIOS:	AG 3025	C/C 19.463-8	SICOOB
TELEFONE (75) 99130-0998	VALIDADE 60 DIAS			

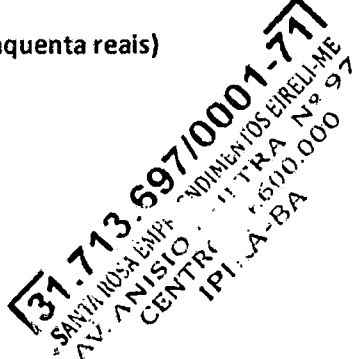
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD. KG	VALOR KG	VALOR TOTAL
SEMENTES AMENDOIM	500	R\$17,00	R\$8.500,00
SEMENTES FEIJÃO	500	R\$9,00	R\$4.500,00
SEMENTES MILHO	500	R\$ 8,50	R\$4.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
IPIRÁ-BA 22 DE ABRIL DE 2021


 SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ:31.713.697/0001-71
 ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA
 CPF:021.898.465-01



SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ:31.713.697/0001-71
 AV. ANISIO DUTRA, 95, IPIRÁ-BA CEP 44.6000-000
 Tel: (75)99130-0998 EMAIL: macedoern@gmail.com

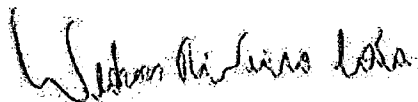
WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM PLASTICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA COTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR KG	VALOR TOTAL
SEMENTES MILHO 500 KG	R\$ 9,35	4.675,00
SEMENTES FEIJÃO 500 KG	R\$ 11,90	5.950,00
SEMENTES DE AMENDOIM 500KG	R\$ 22,00	11.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.625,00 VINTEE UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.
VALIDADE 60 DIAS

IPIRÁ BA 23 DE ABRIL DE 2021



32.614.337/0001-85
WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS
EM PLASTICO EIRELI
R ANTONIO DE BARBOZA, S/N
POVOADO SANTA RITA - CEP: 44.660-000
IPIRÁ-BA

WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM PLASTICO EIRELI

CNPJ: 32.614.337/0001-85

TEND TUDO

JOÃO BATISTA LIMA

CNPJ: 34.987.691/0001-80

I.E.: 161.745.108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ORÇAMENTOS

SEMENTE DE FEIJÃO / QTD KG 500 / VALOR KG R\$ 12,00 / VALOR
TOTAL R\$ 6.000,00

SEMENTES DE MILHO / QTD KG 500 / VALOR KG R\$ 9,00 / VALOR
TOTAL R\$ 4.500,00

SEMENTES DE AMENDOIM / QTD 500 / VALOR KG R\$ 22,50 /
VALOR TOTAL R\$ 11.250,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 21.750,00 VINTE E HUM MIL
SETECENTOS ECINQUENTA REAIS.

VALIDADE 60 DIAS

Ipirá- Ba 23 de abril de 2021

João Batista Lima
JOAO BATISTA LIMA
CNPJ: 34.987.691/0001-80

34.987.691/0001-80
JOAO BATISTA LIMA
05834961568
R ALBERTINO GOMES DE DEUS, Nº 60
MONTE BELO - CEP: 44.600-000
IPIRÁ-BA

Rua Albertino Gomes de Deus, 60, Monte Belo
CEP: 44.600-000, Ipirá -BA
Tel.: (75) 99120-9053
(75) 99174-1452



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

07
JB

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Distribuição de Sementes do Município de Conceição da Feira tem como objetivo atender os pequenos agricultores familiares. Distribuindo sementes de qualidade ao agricultor, para garantir uma maior rentabilidade e racionalização de gastos na lavoura.

CONSIDERANDO que a semente é o veículo que leva ao agricultor todo o potencial genético de cultivar com características superiores oferecendo sementes de qualidade aos agricultores para por eles serem semeadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEMENTES PARA PLANTIO CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD. KG
1	SEMENTES AMENDOIM	500
2	SEMENTE FEIJÃO	500
3	SEMENTES MILHO	500

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08
②

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30(trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 26 de abril de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

09
B

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 00

Valor: 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de **Aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.**

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 26 de abril de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

30
B

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa **para aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 26 de abril de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38
8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 31.713.697/0001-71

ENDEREÇO : Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago após entregas de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 26 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 26 de abril de 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.713.697/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA ROSA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ANISIO DULTRA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE.CONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9238-2039
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.713.697/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANISIO DULTRA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE.CONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9238-2039
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

54
8

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **13:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.713.697/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:10 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **A35C.0573.3564.328A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211639845

RAZÃO SOCIAL	
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
152.460.787	31.713.697/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000159/2021.E

Nome/Razão Social: **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **SANTA ROSA**
Inscrição Municipal: **000.003.234/001-08** CPF/CNPJ: **31.713.697/0001-71**
Endereço: **AV. ANISIO DULTRA, 97 CASA**
CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600005769890000003234060000159202104233**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.713.697/0001-71
Razão Social: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AV ANISIO DULTRA 97 CASA / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402064220488852

Informação obtida em 23/04/2021 15:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.713.697/0001-71
Certidão nº: 13374742/2021
Expedição: 23/04/2021, às 15:15:05
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.713.697/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e, estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: *Denilza de Farias Santa Rosa*

CPF: *041.588.684-83*

AGENCIAMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHA COM O SENAR

VALIDA EM TODO O BRASIL

22.697.907-58

06-01-2021

JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

FILIAÇÃO: JUCA SEBASTIÃO DE FARIAS

DENILZA MARIA DE FARIAS

DATA DE NASCIMENTO: 11-07-1980

LOCAL DE NASCIMENTO: ARAPIRACA AL

DOC. DE IDENTIDADE: C.CAS. CM ARAPIRACA AL DS

ENDEREÇO: 1º DISTRITO LV 00051 FL 278 RT 0021039

CPF: 041.588.684-83

Denilza de Farias Santa Rosa

TELEFONE: 116 DE 79.08.83

TRABALHA COM O SENAR

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

004.261.385-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE IPIRÁ

CERTIDÃO,

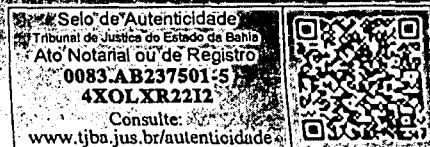
Certifico a pedido da parte interessada que, revendo os livros de PROCURAÇÃO, no de número 155 às fls.159 encontra-se a PROCURAÇÃO PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17/10/2018), nesta Cidade e Comarca de Ipirá, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas, compareceu perante mim JOILDA S. DE JESUS, ESCRIVENTE, como outorgante: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.713.697/0001-71, localizado(a) na Av Anísio Dutra, nº 97, bairro Centro na cidade de Ipirá - Bahia; neste ato representado por sua sócia administradora, JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA, brasileira, casada, empresária, nascida em 11/07/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 22.697.907-58 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 041.588.684-83, filiação: DENILZA MARIA DE FARIAS e JUCA SEBASTIÃO DE FARIAS, residente e domiciliada na Rua Jose Alberto Costa, nº 37, bairro Tamburi na cidade de Ipirá - Bahia; Partes reconhecidas documental e aparentemente capazes para o ato, do que dou fé. Pelo outorgante foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu/sua bastante procurador(a): ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 08/06/1985, portador da cédula de identidade RG nº 936289430 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.898.465-01, filiação: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA e WASHINGTON LUIZ SANTA ROSA MACEDO, residente e domiciliado na Rua Jose Alberto Costa, nº 37, bairro Tamburi na cidade de Ipirá - Bahia; a quem confere poderes para movimentar conta JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO SERTÃO BALANO LTDA - SICOOB SERTÃO, agências desta cidade de Ipirá - Bahia; podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com o cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, confere ainda poderes para reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas, municipais, estaduais e federais em nome da outorgante bem como praticar atos "in totum" decorrentes dos processos licitatórios, confere ainda poderes para assinar perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho, JUCEB-Junta Comercial do Estado da Bahia, INSS, Tabelionatos de notas e Registro de Imóveis, DETRAN, SERASA, SPC, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da

administração pública direta e indireta, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, praticar quaisquer atos perante particulares ou entidades privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, fazer acordos judiciais e extrajudicialmente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração não tem prazo de validade e pode ser substabelecida, tendo sido o(a) Outorgante esclarecido(a) quanto a esses efeitos. O nome e dados do(a) Procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo(a) Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente. E, a seu pedido, eu, JOILDA S. DE JESUS, ESCRIVENTE, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, fica com a aposição da digital do(a) Outorgante e com a assinatura de sua testemunha. Pago o DAJE 0083-002.008738, no valor de R\$ 78,20. Emolumentos: R\$ 37,38, Tx. Fiscalização: R\$ 26,82, FECOM: R\$ 11,50, Defensoria Pública: R\$ 1,00, PGE: R\$ 1,50. Eu JOILDA S. DE JESUS, ESCRIVENTE a digitei. Eu Pedro Facundo Bezerra, Tabelião de Notas e Protesto, a subscrevi. Assinado em público e raso, do que dou Fé. Selo de Fiscalização nº 0083AB1757844. Código de Visualização do teor B0N3EGT26T. Consulte a autenticidade do selo e o teor do ato em <http://eselo.tjba.jus.br/>.

Certifico ainda que não há informações quanto a revogação ou substabelecimento da presente Procuração. Era que me cumpria certificar em 12/01/2021, Emolumentos pagos através do DAJE 0083:002:018168 no valor de R\$ 46,46.


JOSE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



23

-1-

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.588.684-83. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.697.907-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIZA PAMPONET LIAO, SN, TAMBURI, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI** e nome fantasia **SANTA ROSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANISIO DULTRA, 97, CASA, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE

Jaquelânia Denilza de Farias Santa Rosa

Req: 81800000579273 DBE: BA218G073900004158868483

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018

Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2
15

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Jaque Lúcia Denilza de Farias Santa Rosa

Req: 81800000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018
Protocolo 188781412 de 23/08/2018
Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187755745364748
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Jaqueline Demetza de Sousa Santa Rosa

Req: 81S00000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 3



-1-

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALLECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IPIRÁ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Jaquelânia Denilza de Farias Santa Rosa

Req: 8180000579273 DBE: BA2180973900004158868483

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018
Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

IPIRÁ/BA, 5 de julho de 2018.

Jaqueline Denilza de Farias Santa Rosa
JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA
CPF: 041.588.684-83

Req: 81800000579273 DRE: BA2180073900004158868483

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018
Protocolo 188781412 de 23/08/2018
Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187755745364748
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



28
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

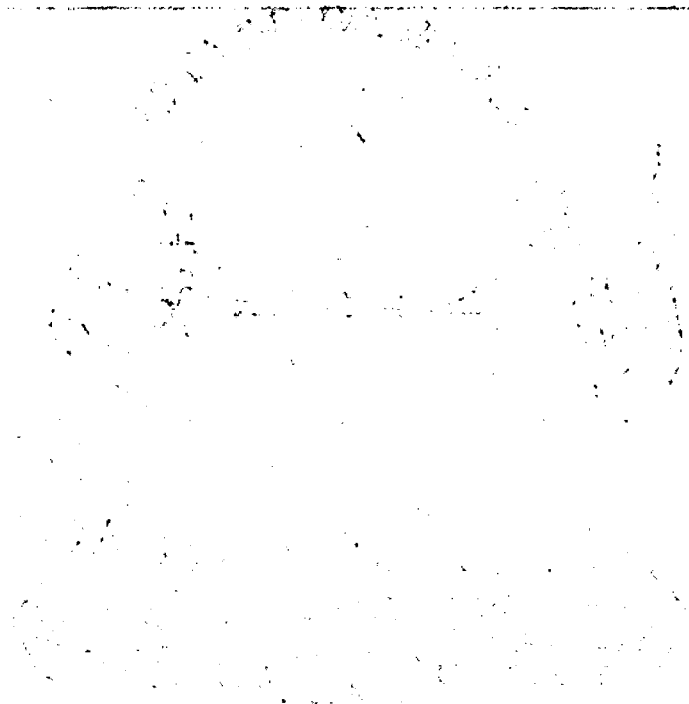
NOME DA EMPRESA	SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	188781412 - 23/08/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600324065
CNPJ 31.713.697/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97798510



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2018



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018
Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

29
8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.713.697/0001-71

JUAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.588.684-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.697.907-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIZA PAMPONET LEAO, SN, TAMBURI, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600324065, com sede Avenida Anisio Dultra, 97, Casa, Centro Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.713.697/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

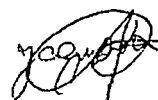
RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

- 5611-2/01.- restaurantes e similares
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Req: 81900001062670

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97906957 em 27/09/2019
Protocolo 195697910 de 27/09/2019

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 247123384520848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.713.697/0001-71

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

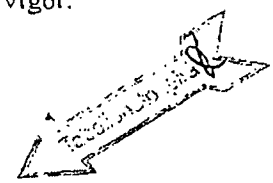
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IPIRA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

IPIRA/BA, 18 de setembro de 2019.

Jaquelânia Denilza de Farias Santa Rosa
JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA



Req: 81900001062670

Tabelionato de Notas e Protesto de Ipira
Av. Cesar Cabral, 164, salas 14 e 16 - Centro - Tel. (75) 3254-2844

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA
Emol: R\$2,42 Fla: R\$1,72 Fec: R\$0,00 Det: R\$0,00
PGE: R\$0,10 NP: R\$1,60 Total: R\$5,00
Selo(s): 0003, AR181098-4
Em Testemunho () da verdade
Jaide Arrubens da Cruz - Escrevente
IPIRA - BA 20/09/2019

CRATÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE IPIRA
Jaide Arrubens da Cruz
Escrevente Autorizada





195697910

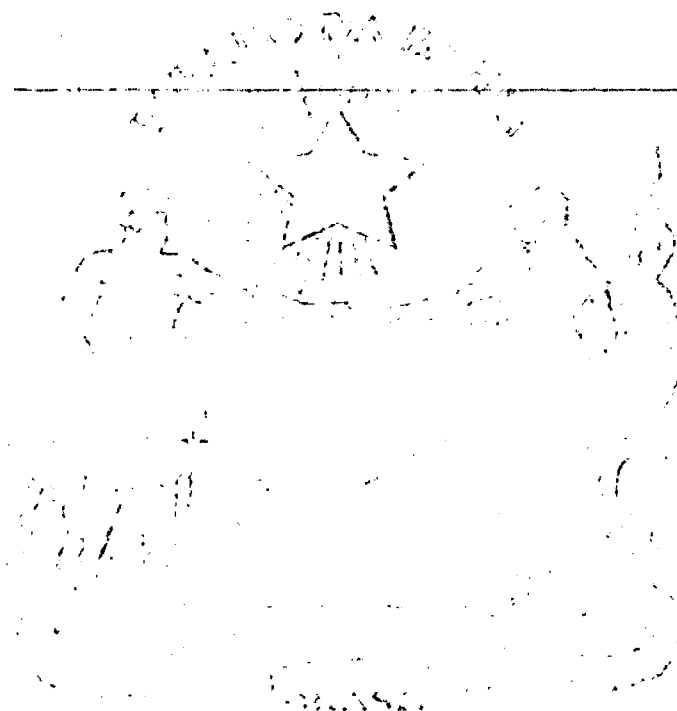
31
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195697910 - 27/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600324065
CNPJ 31.713.697/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97906957 em 27/09/2019

Protocolo 195697910 de 27/09/2019

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 247123384520848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

32

48

Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 118/2021
Dispensa de Licitação n. 079/2021

Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

P



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

34
J

- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ n. 31.713.697/0001-71 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar a ausência do alvará de funcionamento da empresa que apresentou cotação de menor valor. Ademais, a documentação do processo administrativo em análise não está numerada e encontra-se sem as assinaturas devidas.

No tocante a minuta contratual, a mesma encontra-se já preenchida, quando o correto seria vir para a análise da Procuradoria, apenas a minuta contratual. Quanto a análise do mesmo, observa-se a ausência da cláusula tratando do regime de execução, bem como a cláusula sobre as garantias para execução do contrato. No que tange a cláusula com as Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Neste interim, alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de abril de 2021.


**Patricia Cardoso Silva de
Souza**
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Processo Administrativo nº: 118/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 079/2021	
Contrato nº.: 129/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
Objeto: Aquisição 1.500 kg de Sementes com distribuição gratuita.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LICIA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 118/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 079/2021, cujo objeto é aquisição de 1.500kg de sementes com distribuição gratuita, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**.

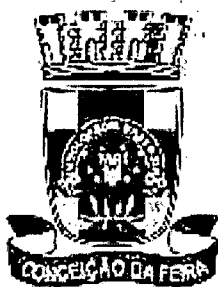
Participou do Processo a Empresa:

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELLI., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da **Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado**.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°118/2021**.

Data da Saída: 26/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/ CONTRATO Nº 129/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241188000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182, o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182, ou=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182, email=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182, c=BR

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

43
8

SEXTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 74

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 31.713.697/0001-71

ENDEREÇO : Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba.

VALOR RS: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago após entregas de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 26 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 26 de abril de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 31.713.697/0001-71, situada à Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Jaquelânia Denilza de Farias Santa Rosa, portador (a) do CPF nº 041.588.684-83 e RG nº 22.697.907-58 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 079 / 2021 e **Processo Administrativo nº 118/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO)**, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 079 / 2021** e **Processo Administrativo nº 118/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após emissão de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

31.713.697/0001-71
SANTA ROSA EMPR. ENDIMENTOS EIRELI-ME
AV. ANISIO DULTRA Nº 97
CENTRO 44.600.000
IPIRÁ-BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

45

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

31.713.697/0000
SANTA ROSA EMPR ENDIMENTOS EMBL
AV. ANÍSIO HUITRA Nº 9
CENTRO 4.600.000
P.L.A-BA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax

(75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

46
48

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

131.713.697/0001-71
3 SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
AV. ANISIO DULTRA Nº 97
SANTA ROSA CENTRO +4.600.000
AV. ANISIO IPIRÁ-BA
CENTRO +4.600.000
IPIRÁ-BA


SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 08305896-60



RG: 01852187506

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

27
B

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Empresa Contratada : SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo : 118/2021

Nº do Contrato : 129/2021

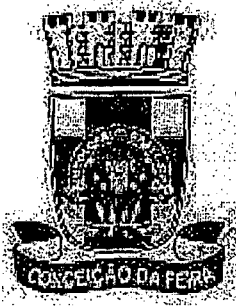
Valor Total do Contrato :R\$ 17.250,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 26/04/2021 a 26/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/ CONTRATO Nº 129/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241188000182

REDE GERAL DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES
CNPJ: 08.241.188/0001-82
RUA DE SAO CARLOS, 200 - JARDIM SANTA ANA
CELESTINO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
CEP: 44.000-000
FONE: (75) 3244-3800
WWW.SERVICOSG.COM.BR

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade - 2064 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Empresa Contratada : SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo : 118/2021

Nº do Contrato : 129/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 17.250,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 26/04/2021 a 26/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

50
6

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 079/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 129 / 2021, com a empresa **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 30 de abril de 2021.



Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública